

## EDITAL 2021 DO INSTITUTO NELSON WILIANS

### 1. Apresentação e objetivo

Fundado em 2017, o Instituto Nelson Wilians (INW), braço de ações sociais do escritório Nelson Wilians Advogados Associados (NWADV), é uma organização sem fins lucrativos que atua com foco no empoderamento social como condição para superar as desigualdades.

Para isso, uma das frentes de atuação acontece por meio do investimento social privado em programas e ações focados na educação inclusiva, equitativa e de qualidade para pessoas em condição de vulnerabilidade socioemocional.

Lançamos agora nosso segundo edital para seleção de Projetos direcionados à educação, e que sejam aplicados por Organizações Sociais ou Negócios de Impacto Social, por meio de parceria com outras organizações cujos públicos sejam **adolescentes e jovens a partir dos 14 anos, e/ou com educadores sociais e professores de escola pública**. Buscamos iniciativas que já tenham histórico de execução e resultados efetivos na **transformação** na realidade desse público e que consigam desenvolver sua metodologia por meio de parcerias com organizações sociais ou escolas públicas.

Vamos selecionar **cinco (5) projetos de organizações sociais ou negócios de impacto social** que receberão um aporte de até **R\$ 20 mil** cada, para aplicarem sua metodologia e cursos em suas regiões. Os programas selecionados serão aplicados junto de outras organizações, a ser executado entre **fevereiro e julho de 2021** nos estados do **Amazonas, São Paulo, Mato Grosso, Minas Gerais e Pernambuco**, para no mínimo 400 alunos ou educadores dessas regiões.

Com este edital, queremos financiar iniciativas citadas no **Item 4.1**, sejam cursos ou formações com histórico de execução em anos anteriores para o público supracitado. **Exemplo 1:** A organização A oferece formação em empreendedorismo, podendo multiplicar em outras 2 organizações, para 200 jovens e adolescentes por trimestre, na cidade de São Paulo. Ao final, será fornecido Certificado de Formação, junto ao INW, para 400 jovens e adolescentes que já são atendidos por outras organizações. **Exemplo 2:** Uma

iniciativa que atua com formação de educadores e gestores sociais oferece um Programa que desenvolve competências socioemocionais, com duração de 2 meses, podendo ser aplicado em 3 organizações, alcançando 450 profissionais.

Acreditamos na potência das ações que já ocorrem e na força delas como ferramenta de transformação efetiva da vida dos jovens.

## **2. Prazo de inscrição**

As organizações que se enquadram nos critérios definidos neste edital poderão apresentar projetos, de acordo com as normas estabelecidas, de **09 de novembro de 2020 até às 17:59h do dia 30 de novembro de 2020, impreterivelmente, no link <http://bit.ly/edital2021inw>**

## **3. Perfil das instituições:**

### **3.1 Instituições que poderão se inscrever:**

- Organizações, fundações e associações da sociedade civil, coletivos e/ou negócios de impacto social que não sejam ligadas a atividades político-partidárias;

Estas deverão, também, acumular os seguintes requisitos:

- Ser constituída no Brasil e possuir sede no território nacional;
- Estar adimplente com suas obrigações legais, financeiras e fiscais;
- Cumprir as leis trabalhistas vigentes respeitando a Consolidação das Leis do Trabalho;
- Ser responsável direto pela execução do projeto inscrito;
- Possuir um curso ou metodologia formativa aplicável para adolescentes e jovens, a partir dos 14 anos, e/ou um curso ou metodologia formativa aplicável para educadores sociais e professores de escola pública.

### **3.2 Instituições que não poderão se inscrever:**

- Pessoas físicas;

- Instituições cujo projeto tenha objetivos político-partidários;
- Instituições do Sistema "S" (SENAI, SESI, SESC, SEBRAE);
- Pessoas jurídicas de direito público;
- Organizações ou demais instituições que não disponham de CNPJ ativo e conta bancária.

#### 4. Perfil das propostas

##### 4.1 Propostas elegíveis:

Propostas que não contemplem algum dos pontos abaixo serão automaticamente eliminadas:

- É necessário que a proposta tenha **valor máximo de R\$ 20 mil**, não havendo valor mínimo.
  - Propostas que excedam R\$ 20 mil serão automaticamente eliminadas.
- É necessário que a proposta seja da área de **educação**, e que contemple ao menos um dos seguintes critérios:
  - Desenvolvimento de competências socioemocionais e empreendedorismo;
  - Educação Financeira e Empreendedorismo
  - Garantia dos Direitos, formação político-cidadã, Cidadania e política na prática;
  - Diversidades e o combate a violência;
  - Formação de educadores sociais e professores de escolas públicas com ênfase no desenvolvimento de competências socioemocionais;
  - Todas as propostas ao contemplarem um dos itens acima, devem abarcar não só uma formação teórica, mas uma atividade de “mão na massa”, ou seja, ao final do curso todos os beneficiários devem sair com um legado: Ex: um modelo de negócio estruturado e para tirar do papel; um projeto de política pública para a cidade; conteúdos para multiplicação e replicação, no caso dos educadores e professores; um grupo de enfrentamento da violência na escola, no bairro e/ou cidade

- e/ou estado; uma feira de empreendedorismo; um debate com a comunidade.
- Propostas de outras áreas serão automaticamente eliminadas, mesmo que tenham viés educacional (aulas de esporte, oficinas culturais e artísticas com finalidade pedagógica, por exemplo, são consideradas das áreas de esporte e cultura, respectivamente, e não são elegíveis).
- É necessário que a proposta seja direcionada a **adolescentes e jovens** a partir de 14 anos, e/ou para **educadores sociais e professores de escolas públicas**.
    - Programas educacionais para crianças e de outra natureza não serão contemplados neste edital.
    - A iniciativa contemplada poderá mesclar o curso com encontros presenciais e remotos. Mas, é fundamental que haja encontros de início de término presenciais, de acordo com as normas de saúde da região.
    - A iniciativa escolhida deverá escolher ao menos duas (2) organizações com os públicos mencionados para receberem o curso.
  - É necessário que o projeto aprovado seja executado nos estados de **Amazonas, São Paulo, Mato Grosso, Minas Gerais e Pernambuco**.
    - A instituição pode ter sede em outra unidade da Federação, mas a execução dos projetos deve ocorrer integralmente em algum destes cinco estados.
  - É necessário que o projeto aprovado seja executado entre **fevereiro e julho de 2021**.
    - Não serão aceitos pagamentos de débitos anteriores a esse período (salários de janeiro, mesmo que pagos em fevereiro, por exemplo). E os débitos de julho devem ser pagos até dia 31/07/2021.
  - É necessário que a proposta contemple a execução de um projeto que ocorrerá ao longo dos meses de apoio.
    - Não serão contemplados: obras, reformas, construção, compra única de equipamento ou material, compra única de alimentos etc.
  - Cada proponente poderá apresentar no máximo 3 propostas para este edital.

- O Instituto Nelson Wilians não investirá em mais que uma proposta por organização/projeto;
- As propostas deverão ser enviadas em formulários individuais;
- As propostas que excederem este número máximo serão descartadas automaticamente.

#### **5. Documentação necessária:**

No formulário online, as organizações deverão anexar a documentação exigida, de acordo com a sua constituição:

- Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Cédula de identidade do responsável pela organização;
- Última Ata de Eleição e Posse da Diretoria da organização (se aplicável);
- Estatuto Social devidamente registrado nos órgãos autorizados e atualizado (se aplicável);
- Link do vídeo, de no máximo 2 minutos, com o presidente da organização ou responsável pelo projeto, explicando a proposta a ser apoiada (Pode ser gravado pelo celular e hospedado no Vimeo, YouTube ou plataforma similar.).

#### **6. Cronograma do processo de seleção:**

O processo de seleção será desenvolvido em seis (6) etapas:

- Divulgação do edital e recebimento de propostas – de 09 de novembro de 2020 até 17:59h de 30 de novembro de 2020;
- Análise da documentação (habilitação) e avaliação das propostas enviadas – de 16 de novembro de 2020 até 11 de dezembro de 2020;
- Divulgação dos projetos pré-aprovados - 14 de dezembro de 2020;
- Fase de validação do planejamento de execução e alinhamentos com as iniciativas escolhidas: 14 de dezembro de 2020 a 10 de janeiro de 2021.
- Aprovação final dos projetos (envio, adequação e finalização do documento de planejamento): 11 de janeiro de 2021 (Caso o projeto não cumpra esse

prazo de envio/adequação do planejamento, não seguirá no edital);

- Reunião de assinatura do Contrato de Parceria e Aporte Financeiro com o Instituto Nelson Wilians – 18 de janeiro de 2021, horário a confirmar.

## **7. Critérios de seleção**

As propostas serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios de seleção:

- Adequação da proposta às normas e critérios estabelecidos no edital;
- Capacidade técnica e de gerenciamento da organização;
- Alinhamento da proposta com a missão da organização proponente;
- Viabilidade da proposta em relação aos recursos oferecidos;
- Atendimento do número mínimo de beneficiários indicados neste edital;
- Consistência da metodologia a ser aplicada junto aos beneficiários;
- Impacto permanente de longo prazo na vida dos beneficiários.

## **8. Compromisso das organizações:**

As organizações apoiadas se comprometem a:

- Cumprir com os requisitos do processo de monitoramento: participar das visitas agendadas com o Instituto Nelson Wilians e ter disponibilidade para receber a equipe técnica;
- Apresentar o plano de trabalho, os relatórios de atividades e financeiros nos prazos estabelecidos;
- Autorizar a divulgação dos nomes, informações e logomarcas das organizações apoiadas no site do Instituto Nelson Wilians, nos materiais institucionais e nos veículos de comunicação sem qualquer tipo de pagamento ou remuneração;
- Disponibilizar os dados da conta bancária na qual será realizada a doação. A conta deve estar no nome da pessoa jurídica inscrita no edital;

- Assinar o termo de parceria e os recibos de doação correspondentes;
- Enviar relatórios de prestação de contas, seguindo o cronograma a ser estabelecido no plano de trabalho.

#### **9. Desembolso de recursos e periodicidade dos relatórios**

- Os recursos destinados às Organizações selecionadas serão distribuídos **mensalmente**, em 6 parcelas de valores que não ultrapassem **R\$ 3.333,33 mil**;
- Os relatórios serão entregues pelas instituições **bimestralmente**, em data a ser acordada no planejamento;
- O pagamento dos meses subsequentes fica condicionado à entrega dos relatórios.

#### **10. Apoio à participação no processo seletivo:**

- O Instituto Nelson Wilians oferecerá assistência às organizações interessadas em participar do presente processo de seleção, tirando dúvidas e respondendo a consultas sobre o Edital e sobre o formulário de inscrição, exclusivamente no e-mail [edital@inw.org.br](mailto:edital@inw.org.br). **Não serão atendidas consultas por telefone.**

#### **11. Considerações finais:**

- O não envio da documentação solicitada e a falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados neste edital implica a desclassificação da organização;
- Pedimos que sejam enviados somente os documentos solicitados acima. Outros documentos como relatórios, fotos e material de divulgação não serão considerados na avaliação;
- O Instituto Nelson Wilians fará notificação automática de recebimento de propostas ao término do envio do formulário. O resultado do processo seletivo será divulgado oficialmente no site conforme cronograma;
- Apenas serão contatadas individualmente por e-mail as organizações

selecionadas para apoio em 2021;

- O preenchimento do formulário de inscrição por parte das organizações para participar do processo seletivo implicará a aceitação de todas as normas especificadas neste edital;
- O Instituto Nelson Wilians se reserva no direito de rescindir o contrato se verificar que a organização se envolveu em fraude e/ou corrupção durante o processo de seleção ou execução do contrato;
- Fica eleito o foro da Comarca São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir questões oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Site Instituto Nelson Wilians: <https://inw.org.br/>

Dúvidas: [edital@inw.org.br](mailto:edital@inw.org.br)

Instagram: [institutonw](https://www.instagram.com/institutonw)